

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 415/2019

Contrato/Aditivo nº 005/2021

Processo Administrativo nº. 01.560/2021 - Anexado ao de nº 36.659/2019 - Pregão 333/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: **GS3 SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MONITORAMENTO DE VÍDEO NO FÓRUM DAS ARTES – PINACOTECA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, MARIA CRISTINA CURY RAMOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GS3 SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.955.532/0001-40, sediada na cidade de Avaré/SP, na Rua Arlindo Peres Ramos, nº 331, no Bairro Porto Seguro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de fevereiro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de 04/02/2021 a 03/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada concorda em não aplicar o reajuste contratual previsto e ainda concede desconto e, portanto, o valor mensal para o período prorrogado será de R\$ 14.440,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 173.280,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais) o valor referente ao período contratual

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá prestar/prorrogar a garantia contratual de R\$ 8.664,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em até 30 dias corridos a contar da assinatura do presente, sob pena de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

2.7 JAN 2021

MARIA CRISTINA CURY RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

> GS3 SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Felicia Chafu do Setor de Cadazuo è Saguero de Pracos e. Legiore Ap. linen

Regiane Aparecida Pines Auxiliar Administrativa R.I. 5816-5